

EDITAL 2 /2026**EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA FBN/2026
(PAP-IC)**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de outubro de 2022, atualizado pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de dezembro de 2024, e a competência delegada pela Portaria MinC nº 185/2025, com fulcro nas disposições em vigor da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.453/2023 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **Edital de Chamamento Público para o Programa de Apoio à Pesquisa – Iniciação Científica da Fundação Biblioteca Nacional**, que estabelece os Termos e condições para a concessão de bolsas de pesquisa do tipo iniciação científica com natureza jurídica de doação com encargo, cumprindo a missão institucional de promover a produção e a disseminação do conhecimento e a preservação da memória da cultura brasileira.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes de graduação para concessão de bolsas de iniciação científica para atuar 20 horas semanais presenciais em projetos de pesquisa em desenvolvimento na Fundação Biblioteca Nacional (FBN), sob orientação de pesquisadores e técnicos da instituição (mestres e doutores), com o intuito de incentivar e apoiar a produção de trabalhos técnicos, culturais e científicos originais, desenvolvidos a partir de pesquisa nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional e em suas ações.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor dos recursos, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destina-se às despesas do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica (PAP-IC FBN/2026), inscrito no Programa 20ZF – promoção e fomento à cultura brasileira, Programa de Trabalho 13.392.5125.20ZF.0001. Neste montante serão concedidas 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, pagas em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

- Unidade Gestora/Gestão: 344042/34209
- Programa de Trabalho: 13.392.5125.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- PTRES: 235.336
- Fonte: 1000
- Plano Interno: C20ZF1BN014 - Programa de Apoio à Pesquisadores - Iniciação Científica

2.2. A concessão de novas bolsas de Iniciação Científica ocorrerá durante a vigência do Edital e está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

2.3. Os candidatos aprovados, mas não-classificados, poderão ser contemplados posteriormente em caso de disponibilidade de recursos e vigência do Edital, a critério da Fundação Biblioteca Nacional, respeitando a ordem de classificação, intercalando convocação entre as vagas de ampla concorrência e as vagas de ação afirmativa.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 5 (cinco) bolsas, a serem distribuídas entre os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e ampla concorrência (ver item 3.5 para os critérios de distribuição das vagas). Nesta edição, prevê-se também a formação de cadastro de reserva para um dos projetos.

3.2. As vagas serão distribuídas entre os projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da FBN (mais detalhes no Quadro abaixo e no Anexo III).

3.2.1. Na inscrição, os candidatos deverão selecionar o projeto no qual desejam atuar.

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Projeto de pesquisa	Perfil do candidato	Vagas
Do Tabapuã à Broadway: Arquivo Flávio Rangel e a memória do teatro brasileiro	Estudantes de Arquivologia, Biblioteconomia ou História.	Uma vaga para preenchimento imediato.
Da guerrilha ao fanzine: imprensa de resistência ao regime empresarial-militar brasileiro na Biblioteca Nacional	Estudantes de História, Jornalismo ou Ciências Sociais.	Uma vaga para preenchimento imediato.
A gramatização no Brasil: língua e construção da nacionalidade: 1808 a 1930	Estudantes de Letras, História, Arquivologia ou Biblioteconomia.	Uma vaga para preenchimento imediato.
Periódicos & Literatura: publicações efêmeras, memória permanente	Estudantes de História.	Uma vaga para preenchimento imediato.
Acervo de História Oral da FBN	Estudantes de História.	Uma vaga para preenchimento imediato.
Projeto Resgate: criação de conteúdos e difusão de conhecimento	Estudantes de História.	<u>Formação de cadastro de reserva.</u>

3.3. Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer às vagas de ação afirmativa concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

3.4. Os candidatos autodeclarados negros optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar nas vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas ao preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.5. Para fins de alocação nos projetos, o candidato à ampla concorrência com a nota mais alta será alocado em seu projeto de escolha, seguido do candidato autodeclarado negro mais bem colocado e assim alternadamente até o preenchimento das vagas, sem prejuízo ao disposto no item 3.4.

3.6. Caberá à Coordenação de Pesquisa alocar os candidatos nos projetos, respeitando sempre os princípios de maiores notas/ação afirmativa, assim como a disponibilidade de vagas dentro de cada projeto.

3.7. No caso de não existirem aprovados para as vagas de cota previstas na seleção, estas serão destinadas para a ampla concorrência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. As bolsas concedidas aos selecionados terão a duração de 10 (dez) meses. As atividades dos bolsistas terão início dia 01 de fevereiro de 2027.

4.2. Os casos de maternidade e de adoção seguirão os Termos da Lei nº 13.536 de 15 de dezembro de 2017.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com residência permanente e situação regular no Brasil.

5.1.1. Os candidatos estrangeiros não lusófonos devem comprovar (com certificado de instituição acreditada) que falam e leem português. As entregas previstas em cada projeto deverão ser redigidas em língua portuguesa.

5.2. Os candidatos devem estar vinculados como discentes, matriculados regularmente num curso de graduação reconhecido pelo MEC e de acordo com o curso e perfil do candidato identificado no projeto escolhido nesta seleção (ver item 3.2).

5.3. O estudante que: 1) possuir vínculo como bolsista de qualquer agência de fomento à pesquisa do Brasil ou do exterior; 2) for estagiário; ou 3) possuir vínculo empregatício

poderá se inscrever no certame, mas não poderá sob qualquer hipótese acumular estes vínculos com o PAP-IC.

5.3.1. O bolsista PAP-IC não poderá receber qualquer outra bolsa de pesquisa, estagiar ou ter vínculo empregatício enquanto for bolsista do Programa.

5.3.1.1. Caso se constate que o bolsista PAP-IC acumula a bolsa de pesquisa com outro vínculo de outra instituição, ou tenha adquirido vínculo de estágio ou empregatício durante a vigência da bolsa, seu vínculo com a FBN será imediatamente rescindido e a Coordenação-Geral do Centro de Pesquisa e Editoração será acionada para deliberar a respeito das medidas cabíveis.

5.3.1.2. Auxílios sociais ligados à ação afirmativa e afins não são considerados bolsas de pesquisa, emprego ou estágio neste Edital.

5.4. É vedada a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa caso o candidato possua vínculo empregatício, de estágio ou de bolsa, inclusive aquele que se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

5.5. São inelegíveis estudantes do primeiro ou último ano do curso de graduação. Ou seja, não deve estar cursando nem o primeiro ano, nem o último para fins deste edital.

5.6. São inelegíveis estudantes que tenham sido contemplados com qualquer modalidade de bolsa oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional nos últimos 18 (dezoito) meses, considerando-se para tanto o período entre a data de encerramento da referida bolsa e a data de publicação deste Edital.

5.7. São inelegíveis os candidatos que estiverem em débito de qualquer natureza com a Fundação Biblioteca Nacional ou com a União.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada através deste [link](#), das 9 horas do dia 13 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 6 de novembro de 2026.

6.1.1. Na interface de inscrição (Área do Candidato), o candidato deverá anexar os documentos exigidos, preencher os formulários e dar ciência sobre as condições necessárias para participar do certame.

6.1.2. As inscrições serão realizadas somente na Área do Candidato. A FBN não receberá inscrições de qualquer outra forma. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail editaispesquisa@bn.gov.br.

6.2. Formulários, documentos e dados necessários para inscrição:

- a) formulário de inscrição com os seguintes dados: nome; endereço completo; bairro; cidade; estado; país; CEP; nacionalidade; e-mail (1); e-mail (2); contato telefônico;
- b) cópia atualizada do Currículo Lattes em .pdf e link para o mesmo na Plataforma Lattes;
- c) Carta de Intenção do candidato em .pdf (ver Anexo I);
- d) Cópia atualizada do histórico escolar em .pdf;

- e) Comprovante de matrícula atualizado em .pdf;
- f) Autodeclaração étnico-racial para candidatos negros que desejam concorrer às vagas de ação afirmativa em .pdf (ver Anexo IV);

6.3. Os documentos digitais em formato .pdf não podem possuir tamanho superior a 3 Mb cada.

6.4. A cada candidato só será permitido realizar uma única inscrição.

6.5. O candidato é o responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todo o processo seletivo.

6.6. A plataforma permite correções nos envios de documentos e demais itens até o prazo final de inscrição. Não será possível realizar inscrições ou alterações depois de findo o prazo estabelecido neste Edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção se realizará nas seguintes etapas:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Análise do Currículo; e
- c) Análise da Carta de Intenção.

7.2. Primeira Etapa (eliminatória): Homologação da inscrição. A análise das inscrições será realizada pela Coordenação de Pesquisa, considerando a documentação enviada e o atendimento ao Edital, em especial ao cumprimento dos itens 5 e 6.

7.2.1. O não atendimento a qualquer das exigências levará ao indeferimento da inscrição e eliminação do candidato no processo de seleção.

7.2.2. A lista de homologação será publicada no portal da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

7.3. Segunda Etapa: Análise do Currículo. As inscrições homologadas serão submetidas à avaliação da Comissão de Seleção do Edital Programa de Apoio à Pesquisa – Iniciação Científica FBN/2026.

7.3.1. Esta etapa consiste na avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes.

7.3.2. A nota desta etapa será a soma dos pontos recebidos para cada critério de avaliação indicado (ver Tabela de Pontuação no Anexo II para maiores informações sobre os itens avaliados).

7.3.3. Na avaliação do Histórico Escolar, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) (até 2 pontos);
- b) Disciplinas cursadas que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa de interesse do candidato (até 2 pontos);

7.3.4. Na avaliação do Currículo Lattes, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Envolvimento em pesquisas, monitorias e atividades de extensão (até 3 pontos);
- b) Demais atividades curriculares, como realização de estágios, monitoria etc. (até 1,5 pontos);
- c) Organização e participação em eventos e atividades extracurriculares (até 1,5 pontos).

7.3.5. Nesta etapa, os candidatos receberão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

7.4. Terceira Etapa: Análise da Carta de Intenção (ver Anexo I). Os aprovados na Análise de Currículo terão suas Cartas avaliadas pela Comissão de Seleção do Edital Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica FBN/2026.

7.4.1. A Carta de Intenção deverá conter os seguintes itens: 1) uma reflexão do candidato sobre o projeto de preferência; 2) aspectos da sua trajetória, leituras, vivências e experiência curricular, buscando também relacionar estes aspectos ao projeto de pesquisa de seu interesse; e 3) uma justificativa sobre seu interesse em participar do PAP-IC.

7.4.2. A avaliação levará em consideração:

- a) Clareza, qualidade textual e consonância com os parâmetros formais solicitados (até 3 pontos);
- b) Domínio do tema do projeto (até 3 pontos);
- c) Relação entre a trajetória acadêmica, profissional e pessoal com o interesse no projeto escolhido (até 3 pontos);
- d) Justificativa de seu interesse em participar do PAP-IC (1 ponto).

7.4.3. Nesta etapa, os candidatos receberão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

7.5. Da classificação. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando a sua nota final e o tipo da vaga concorrida. A nota final dos candidatos será composta pela média das etapas 2 e 3.

7.5.1. Uma lista com as notas das duas etapas será publicada no portal da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

7.5.2. Essa lista conterá a classificação dos candidatos a partir de suas Notas Finais, em ordem decrescente, indicando os candidatos às cotas e à ampla concorrência.

7.5.3. Caso haja necessidade, o primeiro critério de desempate será a nota da Carta de Intenção. O segundo será a nota de Análise de Currículo. Persistindo, o candidato mais velho será contemplado.

7.6. O candidato terá direito a recorrer às avaliações de cada etapa. Os pedidos serão analisados pela Comissão de Recurso.

7.6.1. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio encontrado na Área do Candidato e submetido dentro do prazo previsto no cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

7.6.2. Não serão aceitos novos documentos como parte dos recursos.

7.6.3. A Comissão de Recurso analisará os pedidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.6.4. O resultado do pedido será divulgado no portal da FBN. Caso os recursos gerem novas notas e alterem a classificação, uma lista atualizada será publicada no portal da FBN com as mudanças.

7.7. A Coordenação de Pesquisa convocará os candidatos aprovados e classificados para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

7.8. O candidato aprovado e classificado que não atender à convocatória da Coordenação de Pesquisa (item 7.7) será considerado desistente e o candidato aprovado subsequente será convocado.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE RECURSO

8.1. A Comissão de Seleção e a Comissão de Recurso serão nomeadas pelo Presidente da FBN. As Comissões serão responsáveis por executar o processo seletivo, observando os princípios constitucionais e administrativos que regem a seleção pública.

8.1.1. Os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Recurso serão escolhidos dentre os servidores da FBN com titulação de Doutorado ou Mestrado, ativamente envolvidos em projetos de pesquisa.

8.1.2. Cada uma das Comissões será formada por três servidores e presidida por um de seus membros, obrigatoriamente pertencente ao Centro de Pesquisa e Editoração.

8.1.2.1. Caberá às presidências das Comissões conduzir as reuniões, cuidando para que transcorram de acordo com as normas deste Edital, e elaborar a documentação necessária para compor os processos no SEI/FBN, a exemplo: Atas, a qual será assinada por todos os membros presentes às reuniões.

8.1.3. Os componentes da Comissão de Seleção serão indicados respeitando o disposto no Decreto nº 11.453/2023 e na Lei nº 14.903/2024.

8.2. O membro de comissão não poderá participar da avaliação dos candidatos com os quais:

8.2.1. Tenham participado como colaboradores na elaboração de projetos de pesquisa ou tenham sido orientadores nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;

8.2.2. Estejam litigando judicial ou administrativamente contra o candidato ou contra respectivo cônjuge ou companheiro.

8.3. O membro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Coordenação de Pesquisa, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4. Os membros da Comissão de Seleção deverão receber da Coordenação de Pesquisa, previamente à avaliação, a documentação dos candidatos a serem avaliados, as informações sobre este Edital e orientações gerais sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

8.5. Os membros da Comissão de Recurso deverão receber da Coordenação de Pesquisa, previamente à avaliação do pedido recursal dos candidatos, as informações sobre este Edital e sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

8.6. As decisões da Comissão de Seleção e da Comissão de Recurso serão tomadas por maioria simples e pautadas nos critérios deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FBN

9.1. Obrigações do bolsista. Atender às cláusulas do Termo de Concessão de Bolsa (Anexo V).

9.1.1. Dedicar 20 horas semanais presenciais às atividades de pesquisa previstas no projeto.

9.1.2. Elaborar junto ao orientador um **Plano de Trabalho** em até 30 dias após o início das atividades, que deverá ser apresentado à Coordenação de Pesquisa.

9.1.3. Apresentar à Coordenação de Pesquisa um relatório de desenvolvimento de suas atividades, em formato eletrônico, ao final do quinto mês do vínculo em vigência. Este relatório deverá conter a anuência do orientador.

9.1.4. Ao término do décimo mês do vínculo, apresentar o relatório final do trabalho desenvolvido.

9.1.5. Fazer referência ao seu vínculo com a Fundação Biblioteca Nacional, citando-o nos trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas por este Edital, com o seguinte texto: “Trabalho realizado no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica da Fundação Biblioteca Nacional (PAP-IC FBN/2026)”.

9.1.6. Licenciatar à Fundação Biblioteca Nacional a utilização das entregas resultantes do desenvolvimento da bolsa. No caso em que a entrega seja uma produção textual, conceder licença à FBN com exclusividade, pelo período de dois anos, para sua divulgação em publicações da instituição, em quaisquer meios, impresso ou digital, no Portal da FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>) ou outro meio que venha a ser criado.

9.1.7. Prestar esclarecimentos e apresentar documentação atualizada quando solicitado, por exemplo, declaração de matrícula regular em seu curso.

9.2. Obrigações do orientador.

9.2.1. Elaborar junto ao bolsista um **Plano de Trabalho** dentro do prazo previsto no item 9.1.2.

9.2.2. Acompanhar e orientar os bolsistas durante a vigência da bolsa, incluindo a incumbência de proceder à análise, com parecer se necessário, dos referidos relatórios parciais e finais, que deverão ser apresentados à Coordenação de Pesquisa.

9.2.3. Dar ciência e acompanhar o pedido de pagamento da bolsa, junto à Administração da FBN, mensalmente, de acordo com as etapas previstas.

9.2.4. Incentivar a produção de texto e apresentação de trabalhos em eventos relacionados à pesquisa.

9.2.5. Notificar à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração no Plano de Trabalho ou situações atípicas que surgirem durante a vigência da bolsa.

9.3. Obrigações da Coordenação de Pesquisa.

9.3.1. Convocar o candidato aprovado e classificado e efetuar as demais providências para a assinatura do Termo (Anexo V).

9.3.2. Aprovar o Plano de Trabalho, acompanhar das atividades do bolsista e do orientador e acompanhar do desenvolvimento do projeto como um todo.

9.3.3. Abertura e atualização do processo no SEI/FBN.

9.3.4. Solicitar às instancias cabíveis o pagamento mensal das bolsas.

9.3.5. Aprovar os relatórios apresentados (parcial e final).

9.3.6. Sanar dúvidas e deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

9.4. Obrigações da FBN. Atender às cláusulas do Termo de Concessão de Bolsa (Anexo V).

10. CONCESSÃO DE BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1. A concessão da bolsa terá validade apenas após a assinatura do vínculo formal, assim denominado, **Termo de Concessão de Bolsa** (ver Anexo V).

10.2. O candidato contemplado terá o prazo máximo de 7 (sete) dias, após a publicação oficial do resultado pela Fundação Biblioteca Nacional no sítio virtual, para enviar a documentação solicitada e resolver eventuais pendências na documentação requerida.

10.2.1. O candidato que não apresentar sua documentação no prazo estipulado será eliminado do processo de seleção.

10.2.2. Uma vez convocado para assinar o Termo, o candidato deverá concluir o ato em até 3 (três) dias úteis.

10.3. O pagamento mensal da bolsa de pesquisa será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua própria conta corrente, após aprovação pelo orientador do cumprimento das atividades realizadas e previstas no Plano de Trabalho do Bolsista.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das obrigações presentes neste Edital, assumidas no Termo de Concessão da Bolsa estabelecido com a instituição, assim como aquelas pactuadas no Plano de Trabalho, implicará na suspensão da bolsa.

11.2. A 5ª. (quinta) parcela mensal da bolsa só será liberada após a entrega do relatório parcial e sua respectiva aprovação.

11.2.1. Em caso de parecer não favorável, o bolsista terá até 30 (trinta) dias corridos para apresentar novo relatório contendo os ajustes solicitados.

11.3. A 10ª (décima) parcela mensal da bolsa só será liberada após a entrega do relatório final e sua respectiva aprovação.

11.3.1. Em caso de parecer não favorável, o bolsista terá até 30 (trinta) dias corridos para apresentar novo relatório contendo os ajustes solicitados.

11.4. O bolsista que tiver sua bolsa cancelada, não poderá se candidatar a quaisquer editais de pesquisa promovidos pela Fundação Biblioteca Nacional pelo tempo de 18 (dezoito) meses após o cancelamento da bolsa.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. Em caso de necessidade de qualquer tipo de interrupção das atividades, o bolsista deverá apresentar uma justificativa por escrito, devidamente circunstanciada e documentada, à Coordenação de Pesquisa, que avaliará a ocorrência específica e consultará a Coordenação Geral do Centro de Pesquisa e Editoração para deliberação.

12.2 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista, a qualquer tempo. O bolsista que solicitar o desligamento deverá apresentar: 1) um relatório das atividades desenvolvidas até o momento da solicitação; 2) o conteúdo de todo o trabalho realizado até então de maneira sistematizada e consolidada; e 3) as entregas condizentes com o período ativo de desenvolvimento de suas atividades. Estas entregas deverão ocorrer sob o escrutínio do orientador, acompanhado pela Coordenação de Pesquisa, e deverão estar de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com as demandas específicas de cada projeto. O prazo dos referidos envios será de até 30 (trinta) dias contados da data do pedido de desligamento.

12.2.1. O não cumprimento das referidas demandas poderá acarretar nas sanções previstas neste Edital.

12.3. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a pedido do orientador do bolsista mediante justificativas formais e devidamente documentadas, desde que decorrentes de desempenho insatisfatório, descumprimento de compromissos assumidos ou outros motivos relacionados ao seu comportamento. A Coordenação-Geral do CPE será convocada para orientar a deliberação a respeito.

12.4. Em casos de força maior, como doença incapacitante devidamente comprovada por laudo médico contemporâneo à sua ocorrência, acidente que provoque incapacitação ou falecimento do bolsista, as entregas, relatórios e fruto das demais atividades deverão ser pactuadas formalmente entre o bolsista e o orientador, sob a supervisão da Coordenação de Pesquisa, por meio de mensagens eletrônicas.

12.4.1. A avaliação de doenças incapacitantes deverá ser feita por perícia formal de médico da rede pública ou privada de saúde, respeitada a Resolução CFM 1.658/2002 e suas alterações.

13. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma previsto

19 out. 2026	Publicação do Edital
19 out. a 15 nov. 2026	Período para inscrição
16 nov. 2026	Resultado Homologação – Etapa 1
16 a 18 nov. 2026	Período para recurso – Etapa 1
19 nov. 2026	Resultado – Etapa 1
19 a 20 nov. 2026	Período para a avaliação da Etapas 2 e 3
20 nov. 2026	Resultado preliminar – Etapas 2 e 3
20 a 22 nov. 2026	Período para recurso – Etapas 2 e 3
23 nov. 2026	Resultado do recurso – Etapas 2 e 3
23 nov. 2026	Resultado Final
24 nov. 2026	Convocação dos aprovados
30 nov. 2026	Assinatura do Termo
01 fev. 2027	Início das atividades.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A Fundação Biblioteca Nacional não se responsabiliza por eventuais extravios das inscrições enviadas pelos candidatos.

14.3. Os registros das inscrições, selecionadas ou não, poderão fazer parte do cadastro da Fundação Biblioteca Nacional para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira, a critério da FBN.

14.3.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, será observada em todos os seus termos pela FBN, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente processo seletivo, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins e à consecução do presente objeto.

14.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, declarações falsas e constatação de plágios, constatadas a qualquer tempo, poderão ser punidas, implicando no cancelamento da inscrição ou da bolsa, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

14.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

14.6. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa ou, sendo de incumbência superior, pela Coordenação-Geral do Centro de Pesquisa e Editoração.

14.7. O candidato será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais irregularidades.

14.8. A bolsa concedida pela Fundação Biblioteca Nacional não gera vínculo empregatício e nenhum outro direito adicional ao previamente estabelecido neste Edital.

14.9. A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos que julgar necessários à efetivação do Termo e gestão da bolsa de IC.

14.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou encaminhadas por e-mail para: editaispesquisa@bn.gov.br. O assunto da mensagem eletrônica pode ser identificado com o termo “Dúvida PAP-IC”.

14.11. Eventuais alterações no cronograma disposto no item 4 deste Edital, afetas às etapas previstas para a presente seleção, serão divulgadas no portal da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/pt-br>).

14.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

14.13. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou cancelado a qualquer momento, a critério da Fundação Biblioteca Nacional, restando preservados os direitos previstos nos Termos de Concessão de Bolsa em vigor.

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

A2.1 Para o preenchimento do Anexo I, seguir as instruções abaixo:

A2.2 Deverá ser apresentada em arquivo .pdf assinado em tamanho A4, com até no máximo 03 (três) páginas, dentro das regras da ABNT, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, margens 3cm e notas de rodapé em tamanho 10 com espaçamento simples. Com os dizeres na primeira linha, no alto da página, de: “ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO”; na segunda linha deve estar o nome completo do candidato; e, na terceira linha a indicação do projeto de sua preferência.

A2.3 Elaborar uma redação contemplando os seguintes tópicos:

- i) Reflexão sobre o projeto de sua escolha;
- ii) Aspectos de sua trajetória acadêmica, leituras, vivências e experiência curricular, buscando também relacionar estes aspectos ao projeto de pesquisa de seu interesse (ver Anexo III);
- iii) Justificativa para seu interesse em participar do PAP-IC.

A2.4 O texto deverá ser original e de autoria do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de escritos realizados anteriormente por outros.

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

ETAPA 2: Análise de Currículo

Histórico Escolar	Pontuação estabelecida	Pontuação obtida
a) Coeficiente de rendimento; 9,0 a 10: 2 pts 8,0 a 8,9: 1,5 pts 7,0 a 7,9: 1,0 pt Até 7,0: 0,5 pt	Máx. 2,0	
b) Disciplinas cursadas que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa de interesse do candidato; 6 ou mais disciplinas: 2 pts 4 a 5 disciplinas: 1,5 pt 2 a 3 disciplinas: 1,0 pt 1 disciplina: 0,5 pt	Máx. 2,0	
Currículo Lattes	Pontuação estabelecida	Pontuação obtida
a) Envolvimento em pesquisas; 6 ou mais eventos/atividades: 3 pts 5 eventos/atividades: 2,5 pts 3 a 4 eventos/atividades: 2,0 pts 2 eventos/atividades: 1,5 pts 1 eventos/atividades: 1,0 pt Lista de eventos/atividades em avaliação: participação em projetos de pesquisa (remunerado ou não); vinculação a grupo de pesquisa; apresentação de trabalhos em eventos; apoio na organização de eventos de pesquisa; artigos ou textos publicados.	Máx. 3,0	
b) Demais atividades curriculares, como realização de estágios, monitorias etc. 4 ou mais eventos/atividades: 1,5 pts 2 a 3 eventos/atividades: 1,0 pt 1 evento/atividade: 0,5 pt Lista de eventos/atividades em avaliação: estágio (remunerado ou não); monitoria (remunerada ou não); bolsa de extensão ou demais bolsas universitárias.	Max. 1,5	
c) Organização e participação em eventos e atividades extracurriculares. 4 ou mais eventos/atividades: 1,5 pts 2 a 3 eventos/atividades: 1,0 pt	Max. 1,5	

1 evento/atividade: 0,5 pt		
Lista de eventos/atividades em avaliação: participação em eventos de extensão; participação em diretório acadêmico ou representação estudantil; atividades artísticas; clubes e grupos de interesse; competições acadêmicas; voluntariado e ação comunitária.		
Nota Final da análise de currículo		

ETAPA 3: Carta de Intenção

Critérios	Pontuação estabelecida	Pontuação obtida
a) Clareza, qualidade textual e consonância com os parâmetros formais solicitados; Clareza, qualidade textual e obediência formal plena 3,0 pts Clareza, qualidade textual e obediência formal satisfatória 2,0 pts Clareza, qualidade textual e obediência formal baixa 1,0 pt	Max. 3,0	
b) Domínio do tema do projeto; Pleno domínio 3,0 pts Domínio satisfatório 2,0 pts Pouco domínio 1,0 pt	Max. 3,0	
c) Relação entre a trajetória acadêmica, profissional e pessoal com o interesse no projeto escolhido; Relação sólida e bem justificada 3,0 pts Relação satisfatória e bem justificada 2,0 pts Relação pouco clara 1,0 pt	Max. 3,0	
d) Justificativa de seu interesse em participar do PAP-IC. Justificativa pertinente 1,0 pt Justificativa baixa 0,5 pt	Max. 1,0	
Nota Final da Carta de Intenção		



ANEXO III PROJETOS DE PESQUISA

Do Tabapuã à Broadway: Arquivo Flávio Rangel e a memória do teatro brasileiro	
Resumo	Flávio Nogueira Rangel (1934-1988) destacou-se no teatro brasileiro do século XX pela sua atuação intensa dirigindo e produzindo teatro, televisão e musicais, escrevendo livros e textos para teatro e colaborando com jornais, como “O Pasquim” e “Folha de São Paulo”. Foi responsável pela direção artística do Teatro Brasileiro de Comédia (TBC), sendo o primeiro brasileiro a ocupar essa função. No TBC, sua primeira montagem foi “O pagador de promessas”, iniciando o período conhecido como “fase nacionalista” da companhia. Em 30 anos dedicados ao teatro brasileiro assinou peças importantes como “Liberdade, Liberdade”, produzida junto a Millôr Fernandes, “Édipo Rei”, “Esperando Godot” e “Piaf”, grande marco da carreira de Bibi Ferreira. Também colaborou com enredos da escola de samba Unidos de Vila Isabel na década de 1970 e foi preso político, na mesma época, por sua atuação em “O Pasquim”. O arquivo pessoal do dramaturgo, com cerca de 3.000 itens, entre textos de peças, correspondências, fotografias etc., foi doado à Divisão de Manuscritos da Fundação Biblioteca Nacional por sua ex-esposa, Ariclê Perez Rangel, e irmão, Mário Nogueira Rangel, em 1995. O objetivo desse projeto é descrever, disponibilizar as fontes online em base de dados e difundir esse arquivo, a fim de tornar seu acesso público para pesquisa em todo país, resgatando a memória do teatro brasileiro e dando subsídio para gerações atuais e futuras envolvidas com as artes cênicas e cultura em geral.
Atividades	Descrição da documentação em níveis 4 e 5 (dossiê e item documental) em base de dados SophiA, a partir de arranjo pré-elaborado. Atribuição de registro patrimonial. Apoio à produção do Dossiê Digital temático.
Entregas previstas	Elaboração de relatório de atividades realizadas ao longo do estágio de IC. Cerca de 3000 documentos descritos e disponíveis para consulta <i>online</i> . Texto para Dossiê Digital temático.
Perfil do candidato	Estudantes de Arquivologia, Biblioteconomia ou História.

Da guerrilha ao fanzine: imprensa de resistência ao regime empresarial-militar brasileiro na Biblioteca Nacional



Resumo	Este projeto pretende investigar, discutir e compreender diferentes contextos políticos, históricos e socioculturais ligados ao campo da imprensa de resistência ao regime empresarial-militar no Brasil (1964-1988), estabelecendo categorias analíticas que deem conta das heterogêneas formas de oposição ao referido status quo, bem como das diversas fases e formas manifestas dentro do universo da imprensa de resistência. Pretende-se, aqui, contribuir para o aprofundamento do debate memorialístico e historiográfico em relação à ditadura e sobretudo difundir o acervo da Biblioteca Nacional referente ao tema, tanto no plano dos 441 periódicos do gênero presentes na Coordenação de Publicações Seriadas quanto no da bibliografia geral referente ao mesmo.
Atividades	Leitura e discussão bibliográfica; contato e levantamento de dados com o acervo de periódicos do escopo do projeto na Coordenação de Publicações Seriadas (CPS-FBN); estabelecimento de objeto de pesquisa.
Entregas previstas	Elaboração de relatório de atividades realizadas ao longo do estágio de IC. Descrição e sistematização dos levantamentos realizados no acervo de periódicos. Texto dissertativo envolvendo o(s) objeto(s) de pesquisa ou pré-projeto de pesquisa que envolva o uso de periódicos da área de interesse.
Perfil do candidato	Estudantes de História, Jornalismo ou Ciências Sociais.

A gramatização no Brasil: língua e construção da nacionalidade: 1808 a 1930

Resumo	Trata-se de uma investigação sobre o processo de gramatização da língua portuguesa no Brasil, enquanto integrado à construção da nacionalidade. O "corpus" privilegiado é aquele formado por obras do acervo da Fundação Biblioteca Nacional/FBN e da Fundação Casa de Rui Barbosa/FCRB, sem renunciar ao trabalho com acervos de outras instituições nacionais e estrangeiras. O período central para os estudos vai de 1808 até 1930, considerando a elevação do país à condição de Reino Unido até o movimento da Independência e, depois, à consolidação da República na terceira década do século XX.
Atividades	Leitura da bibliografia escolhida sobre Historiografia Linguística, em especial as produções do projeto e de seus pesquisadores. Participação nas reuniões de orientação do projeto (presenciais ou virtuais), para instrução sobre os procedimentos de buscas e de manejo do acervo, inclusive com bolsistas da FCRB; Cooperação na montagem de listas e informações sobre obras de referência em Língua Portuguesa, em fontes indiretas, como jornais e documentos oficiais do período;



	Participação na atualização dos levantamentos, incorporando à lista novas informações; Cooperação no levantamento da fortuna crítica dos autores de dicionários, gramáticas e outros instrumentos de gramatização dos oitocentos identificados na pesquisa; Busca e mapeamento de títulos das obras e nomes de autores em outros catálogos e repositórios digitais.
Entregas previstas	Elaboração de relatório de atividades realizadas ao longo do estágio de IC. Produção de trabalho acadêmico e/ou participação de eventos científicos para divulgação das experiências do trabalho em acervo. Sistematização dos dados de pesquisa levantados.
Perfil do candidato	Estudantes de Letras, História ou Biblioteconomia.

Acervo de História Oral da FBN

Resumo	Tendo em vista as diversas políticas, administrações e gestões públicas que se estabeleceram no setor cultural do Brasil e nortearam as funcionalidades da Biblioteca Nacional da década de 1970 em diante, o presente projeto tem por objetivo central registrar e analisar as memórias de indivíduos que dedicaram suas vidas profissionais à manutenção e ao funcionamento da instituição e de o seu acervo até o presente. Por meio do registro e do acesso a essas memórias, o projeto visa analisar os impactos das ações políticas em diferentes momentos vivenciados pelos servidores nas últimas décadas, compreendo os seus impactos no cotidiano de trabalho, na vida dos trabalhadores e também no tratamento do acervo. Os esforços do projeto centram-se, basicamente, em produzir e registrar um conjunto de depoimentos orais de trabalhadores que possuam de trinta a quarenta anos de dedicação à instituição. Servidores públicos lotados por décadas em unidades do que hoje vem a ser a Fundação Biblioteca Nacional, suas memórias se configuram no presente por meio de perspectivas narrativas semelhantes e, por vezes, divergentes sobre temas diversos que atravessaram suas trajetórias funcionais, englobando, assim, mudanças, rupturas, continuidades, realizações, problemas, dificuldades, entre outras situações do cotidiano de trabalho que marcaram os trabalhadores e nos ajudam a traçar e a compreender a história do trabalho na Biblioteca Nacional da contemporaneidade.
Atividades	Levantamento de dados nos assentamentos funcionais dos servidores; pesquisa em documentação de acervos históricos na Biblioteca Nacional, no Arquivo Nacional e em instituições congêneres que porventura



	possuam acervos pertinentes ao projeto; elaboração de documentos para a entrevista (roteiros, linhas do tempo, perfil biográfico); apoio durante todo o processo de execução das entrevistas; transcrição das entrevistas; organização dos dossiês de cada entrevistado.
Entregas previstas	Elaboração de relatório de atividades realizadas ao longo do estágio de IC. Elaboração de roteiros, linhas do tempo e perfil biográfico de cada entrevistado. Transcrição de cada entrevista efetivada. Escrita de artigo e/ou apresentação de trabalho em evento científico.
Perfil do candidato	Estudantes de História.

Periódicos & Literatura: publicações efêmeras, memória permanente

Resumo	O projeto Periódicos e literatura: publicações efêmeras, memória permanente trabalha na direção de beneficiar diretamente a coleção de periódicos da Biblioteca Nacional brasileira, com a peculiaridade de estar direcionado para conhecer as complexas relações dos periódicos com a literatura e os literatos. Trata-se de um projeto elaborado e realizado por pesquisadores e técnicos da instituição, aberto à participação e colaboração de pesquisadores de centros de pesquisa. Revistas e jornais são espaços privilegiados do campo literário, desde quando as atividades de impressão são autorizadas oficialmente no país, no início do século XIX. As páginas dos periódicos são tribunas ativas no processo de diferenciação das belas letras das demais artes, até alcançarem uma relativa autonomia, como literatura. É nelas que os literatos criam o seu espaço de atuação. Quando a imprensa de cunho empresarial se estabelece, as páginas e os cadernos de literatura e de cultura significam sua marca de qualidade e a influência social que exerce: neles se consagram obras e autores. No século XXI, as edições digitais dos grandes jornais não abriram mão dos espaços literários em suas páginas e os literatos ocupam-nas avidamente. Com a progressiva hegemonia do computador e a relativa diminuição da atividade manuscrita e datilográfica, a produção dos literatos publicada em periódicos deverá ter este seu papel reforçado, inclusive enquanto texto original do autor. Portanto, essas páginas efêmeras se constituem, cada vez mais, um acervo imprescindível de memória, uma fonte preciosa dos assuntos literários. [Fonte: https://bndigital.bn.gov.br/dossies/periodicos-literatura/]
Atividades	Pesquisa na hemeroteca, microfilmes e impressos para levantamento de dados; revisão de verbetes de títulos, autores e tipografias constantes do



	Dossiê Periódicos & Literatura; organização e alimentação de informações no banco de dados; leituras de textos de apoio; participação nas reuniões e atividades de pesquisa do grupo.
Entregas previstas	Elaboração de relatório de atividades realizadas ao longo do estágio de IC. Escrita de verbetes para o Dossiê Periódicos & Literatura, e/ou artigo científico. Sistematização dos levantamentos realizados.
Perfil do candidato	Estudantes de História, Letras ou Biblioteconomia.

Projeto Resgate: criação de conteúdos e difusão de conhecimento

Resumo	A despeito do volume de informações acumuladas pelo projeto Resgate e do número de consultas ao projeto, ele é pouco conhecido fora do circuito acadêmico dos especialistas em história do Brasil colônia. O desenvolvimento desse projeto quer investir na qualificação acadêmica de estudantes de História e gerar conteúdos a serem divulgados amplamente para o grande público, por intermédio das redes sociais da Biblioteca Nacional. As atividades resultantes do estágio pretendem ainda colaborar para tornar mais conhecido o projeto Resgate e seu potencial, assim como criar interação com os pesquisadores que usam o acervo.
Atividades	Levantamento no acervo do projeto Resgate a fim de localizar documentos textuais ou visuais com temas de interesse para divulgação; identificação de pesquisadores que utilizaram ou utilizem o acervo do projeto Resgate e solicitação de colaboração sobre sua experiência por intermédio de depoimento gravado ou texto; seleção de documentos manuscritos para transcrição; pesquisa para preparação de vídeos de história a serem postados no canal do YouTube da Biblioteca Nacional; reuniões de orientação e acompanhamento do processo de trabalho.
Entregas previstas	Elaboração de relatório de atividades realizadas ao longo do estágio de IC. Conteúdo para elaboração de vídeos de História. Documentos selecionados e preparados para compor conteúdos variados para as redes sociais da FBN. Elaboração de textos de difusão do acervo do Projeto Resgate.
Perfil do candidato	Estudantes de História. <u>Formação de cadastro de reserva.</u>

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para estudantes candidatos às cotas étnico-raciais – negros: pretos e pardos)

(Esse documento deverá ser anexado no formato .pdf na Área do Candidato)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - INICIAÇÃO
CIENTÍFICA FBN/2026 que sou _____ (informar se é PRETO OU
PARDO).

CARTA CONSUBSTANCIADA – IN MinC N. 10 de 28.12.2023

(O candidato às cotas deve apresentar sua história, explicando porque se considera
pessoa negra)

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções
criminais.

Local e data: _____

ANEXO V**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA- INICIAÇÃO CIENTÍFICA – FBN/2026**

A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Avenida Rio Branco nºs 219/239, Centro, Rio de Janeiro – RJ, a seguir denominada FBN, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, neste ato representada por _____, nomeado pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de um lado, e, de outro, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ a seguir denominado BOLSISTA, tendo em vista as disposições do Edital do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica – FBN/2026, publicado no DOU de _____ e o processo administrativo FBN nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer direitos e obrigações entre as partes acima identificadas visando a concessão de bolsa de apoio à iniciação científica remunerada, com natureza jurídica de doação com encargo, em conformidade com o Edital Público publicado no DOU de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

2.1.1. O bolsista deverá dedicar 20 horas semanais presenciais às atividades de pesquisa previstas no projeto. O Anexo III do Edital detalha as atividades e entregas previstas para cada bolsista.

2.1.2. O bolsista, em conjunto com seu orientador, deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa um Plano de Trabalho em até 30 dias após a assinatura do Termo. O Plano deverá contemplar todo o período de duração da bolsa e seguir as indicações de atividades e entregas de cada projeto listadas no Anexo III.

2.1.3. As atividades previstas no Plano de Trabalho deverão ser desenvolvidas de acordo com as Normas e Procedimentos definidos pela Fundação Biblioteca Nacional.

2.1.4. O bolsista deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa um relatório de desenvolvimento de suas atividades, em formato eletrônico, ao final do 5º (quinto) mês do período da bolsa. Este relatório deverá conter a anuência do orientador e reportar de modo circunstanciado os trabalhos desenvolvidos até a data, dando conta do cumprimento dos compromissos assumidos, segundo o cronograma apresentado.

2.1.5. O bolsista, ao término do 10º (décimo) mês do vínculo, deverá apresentar o relatório final do trabalho desenvolvido.

2.1.6. O bolsista deverá fazer referência ao seu vínculo com a Fundação Biblioteca Nacional, citando-o nos trabalhos publicados e apresentados: “Trabalho realizado no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica (PAP-IC FBN/2026) ”.

2.1.7. O bolsista deverá licenciar à Fundação Biblioteca Nacional a utilização das entregas resultantes do desenvolvimento da bolsa. No caso em que a entrega seja uma produção textual, conceder licença à FBN com exclusividade, pelo período de dois anos, para sua divulgação em publicações da instituição, em quaisquer meios, impresso ou digital, no Portal da FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>) ou outro meio que venha a ser criado.

2.1.8. As entregas previstas em cada projeto deverão ser redigidas em língua portuguesa.

2.1.9. O bolsista deverá prestar esclarecimentos e apresentar documentação atualizada quando solicitado, por exemplo, declaração de matrícula regular em seu curso.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

2.2.1. Elaborar junto ao bolsista um Plano de Trabalho dentro do prazo previsto.

2.2.2. Acompanhar e orientar os bolsistas durante a vigência da bolsa, incluindo a incumbência de proceder à análise, com parecer caso solicitado, dos referidos relatórios parciais e finais, que deverão ser apresentados à Coordenação de Pesquisa.

2.2.3. Incentivar a geração de um produto que seja fruto do envolvimento do bolsista com o projeto, seja um ensaio, uma apresentação ou outro produto condizente com a atividade exercida.

2.2.4. Notificar à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração no Plano de Trabalho ou situações atípicas que surgirem durante a vigência da bolsa.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

2.3.1. Caberá à Coordenação de Pesquisa a convocação do candidato aprovado e classificado e as demais providências para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

2.3.2. Caberá à Coordenação de Pesquisa a aprovação do Plano de Trabalho, o acompanhamento das atividades do bolsista e o desenvolvimento do projeto em diálogo com seu orientador. Qualquer alteração no Plano de Trabalho pactuado deverá ser submetida formalmente à Coordenação, devidamente justificada, com anuência do orientador.

2.3.3. Aprovar o Plano de Trabalho, acompanhar as atividades do bolsista e do orientador e o acompanhar do desenvolvimento do projeto como um todo.

2.3.4. Abertura e atualização do processo no SEI/FBN.

2.3.5. Solicitar às instancias cabíveis o pagamento mensal das bolsas.

2.3.6. Aprovar os relatórios e o pedido de renovação, se houver.

2.3.7. Sanar dúvidas e deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

3.1. A Fundação Biblioteca Nacional cumprirá com todas as obrigações previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VEDAÇÃO AO ACÚMULO DE BOLSAS

4.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica não poderão acumular qualquer outra bolsa de pesquisa concedida por instituições de apoio à pesquisa do Brasil e do exterior.

4.2. Se eventualmente o bolsista for contemplado com qualquer outra bolsa de pesquisa deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Biblioteca Nacional, que irá interromper o pagamento da bolsa PAP-IC.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. As bolsas concedidas aos selecionados terão a duração de 10 (dez) meses a partir da data prevista de início das atividades. Não há direito à prorrogação, salvo nos casos de maternidade e de adoção, nos termos da Lei nº 13.536 de 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor dos recursos, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destina-se às despesas do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica FBN/2026, inscrito no Programa 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, Programa de Trabalho 13.392.5125.20ZF.0001, NOTA DE EMPENHO _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. A suspensão e o cancelamento da bolsa seguirão as regras expressas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos que julgar necessários à efetivação do Termo e gestão da bolsa de pesquisa.

8.2. O presente instrumento, de comum acordo entre as partes, poderá ser alterado ou modificado por intermédio de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

9.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, se necessário for, para solucionar quaisquer questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

10.1. Este Termo de Concessão de Bolsa foi lavrado e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/FBN, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.